



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

#### **Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacional de Interesse Social**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0008260-9**

**Informação SMUL/ATECC/CAEHIS Nº 051106141**

#### **Ref.**

Informação do processo SEI nº **6068.2021/0005559-8**

237ª Reunião Ordinária

**Interessado:** Platô Desenvolvimento Urbano e Participações Ltda.

**Contribuintes:** 101.157.0008-1

**Local:** Via de Passagem Porto Vitória, nº 12 e Travessa Porto Príncipe

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Consulta SMUL/ATECC, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 24/06/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, e decreto nº 59.885/20, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategorias de uso EHIS-v (HIS-2 E R2v-1), em zona de uso ZM, em imóvel localizado na Subprefeitura Butantã, quanto a rua sem saída com largura variável de 5,00m, nos termos do inciso IV do art. 9º do Decreto nº 59.885/20.

#### **PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/045/2021**

A CAEHIS, em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Setembro de 2.021, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, deliberou por aceitar o acesso pela Travessa Porto Príncipe, considerando o levantamento planialtimétrico apresentado por um profissional habilitado constando largura mínima de 7,77m, nos termos da alínea 'b' do inciso IV do Art. 9º do Decreto nº 59.885/20.

#### **GIULIA ZANGANATTO**

Presidente Suplente da CAEHIS

Portaria SGM nº 306/2020

#### **VOTARAM:**

GIULIA ZANGANATTO

WENDELL ZAMONER

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

FLÁVIO CARVALHEIRO

AMANDA MORELLI RODRIGUES

MARIZA DUTRA ALVES

MARTA MACHADO SERAFIM

---



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a) I**, em 08/09/2021, às 16:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051106141** e o código CRC **9C99775C**.

---

---